

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025	
ARTIGO 1.º	CAPITULO I					
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS :					
	1		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público-cada	d)	12,40 €	
	2		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (exceto os de nomeação e de exoneração)-cada	d)	6,20 €	
	3		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	d)	6,20 €	
	4		Averbamentos gerais - preço unitário	d)	26,50 €	
	5		Certidões			
		a)	De teor, cada lauda, ainda que incompleta	d)	6,60 €	
		b)	Narrativas, cada lauda, ainda que incompleta	d)	9,30 €	
		c)	Comprobativas de há data de construção não ser exigida licença de construção e de utilização	d)	99,40 €	
	6		Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares:			
		a)	Até cinco folhas	d)	4,30 €	
		b)	Por cada folha a mais	d)	0,90 €	
	7		Fotocópias:			
		a)	Não autenticadas, por cada face:			
		- Em papel A 4 e A 5	a)	0,50 €		
		- Em papel A 3	a)	1,10 €		
	b)	Autenticadas de documentos arquivados, cada lauda ou face	d)	4,80 €		
8		Buscas				
	a)	Até 5 anos	d)	3,50 €		
	b)	A partir de 5 anos	d)	6,20 €		
9		Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções, por cada processo				
	a)	De processos relativos a empreitadas e fornecimentos - o previsto no caderno de encargos	d)			
	b)	Outros	d)	22,90 €		
10		Fornecimento de reprodução de desenhos ou plantas topográficas, em papel de cópia ozalide ou semelhante:				
	a)	a) Em formato A4	d)	3,60 €		
	b)	b) Outros formatos	d)	4,60 €		
11		Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado-cada	d)	6,20 €		
12		Confiança de processos para fins judiciais ou outros , quando autorizados:				
	a)	Por um período de 48 horas	d)	13,20 €		
	b)	Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior	d)	22,50 €		
13		Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe, cada	d)	6,60 €		
14		Outros serviços ou atos de natureza burocrática não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial-cada	d)	6,20 €		
15		Horários de funcionamento:				
	a)	Mera comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das suas alterações-por comunicação/alteração	d)	6,10 €		
	b)	Pedido de alargamento de horário de funcionamento-por pedido	d)	18,20 €		
16		Emissão de quaisquer outros pareceres	d)	138,20 €		

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
	17	Taxa administrativa pela organização de processos (exceto no atribuição de licença de caça, na zona municipal, em que tal taxa não é devida)	d)		5,60 €
	18	Processo de arranque de eucaliptos, acácias e outras árvores, cada	d)		78,20 €
	19	Informação sobre idoneidade dos requerentes de licença para a utilização de explosivos, por cada	d)		19,90 €
	20	Informação sobre a idoneidade para a concessão de alvará de empreiteiro, por cada	d)		6,60 €
	21	Informação sobre a idoneidade para outros fins, por cada	d)		6,60 €
	22	Licenciamento de pedreiras ou saibreiras - taxas fixadas na legislação em vigor			
	23	Restituição de documentos juntos a processos, quando autorizado, cada	d)		6,60 €
	24	Guarda Noturno			
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)		24,30 €
	25	Venda ambulante de lotarias			
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)		0,90 €
	26	Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda			
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro	d)		1,20 €
	27	Queimadas, fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos			
	a)	Licenciamento para a realização de queimadas-por cada	d)		12,00 €
	b)	Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos-por autorização	d)		12,00 €
	28	Realização de leilões em lugares públicos			
	a)	Sem fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)		5,10 €
	b)	Com fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)		40,30 €
	29	Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversão			
	a)	Emissão de licença por cada máquina	d)		130,30 €
	b)	Registo de máquinas, averbamento específico por transferência de propriedade e segunda via do título de registo:			
		- Registo-por cada máquina	d)		65,80 €
		- Averbamento específico - por cada máquina	d)		130,30 €
		- Segunda via do título	d)		44,40 €
	30	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre			
	a)	Prova desportiva	d)		23,40 €
	b)	Arraiais, romarias e outros divertimentos públicos	d)		17,70 €
	c)	Fogueiras populares (Santos Populares)	d)		5,90 €
	31	Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis (Ver tabela anexa I)			
	32	Taxas relativas ao Novo Regime de Arrendamento Urbano			
	a)	Determinação do coeficiente de conservação			1 UC
	b)	Determinação das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior			0,5 UC
	c)	Pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória			1 UC
	d)	Questões submetidas à apreciação da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória:			
		- Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação	d)		19,90 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
			- Questões levantadas por senhorios e arrendatários relativas a obras a realizar no locado	d)	19,90 €
			- Falta de atualização do locado, para efeitos de atualização das rendas	d)	19,90 €
			- Outras matérias previstas na lei	d)	19,90 €
	33		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital	d)	13,20 €
	34		Passagens de declarações para fins diversos, cada	d)	6,60 €
	35		Ficha Técnica de Habitação		
			a) Depósito por ficha	d)	22,10 €
			b) 2.ª Via	d)	22,10 €
	36		Outras comunicações, incluindo as de dados, e suas alterações ou modificações, não especificamente previstas na presente tabela, incluindo as que devam ser realizadas através do "Balcão do Empreendedor"		6,10 €
			Observações :		
			1ª - São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei gozem de isenção de pagamento do Imposto de Selo		
ARTIGO 2.º	SERVIÇOS DE TÁXIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES LIGEIROS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER				
	1		Emissão de licenças de serviço de táxi-por cada uma	d)	304,90 €
	2		Averbamento específico de licenças	d)	76,20 €
	3		Emissão de licenças por substituição de veículo-por cada uma	d)	51,50 €
			CAPÍTULO II		
			EXERCÍCIO DE CAÇA		
ARTIGO 3.º	TAXAS E LICENÇAS				
	1		Exercício da caça :		
			As receitas a cobrar são as fixadas pela legislação em vigor.		
			CAPÍTULO III		
			HIGIENE E SALUBRIDADE		
ARTIGO 4.º	DIVERSOS:				
	1		Averbamentos específicos em alvarás de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	d)	50,70 €
	2		Averbamento específico de autorização de comercialização de novos produtos permitidos por lei	d)	92,70 €
	3		Alvarás de licenciamento sanitário para unidade móveis dos vendedores ambulantes ou feirantes, cada	d)	50,70 €
	4		Vistoria sanitária de veículos para transporte de produtos alimentares - venda ambulante	d)	24,60 €
	5		Sustento de animais - por animal e por cada período de 24 horas	d)	3,30 €
	6		Abate de animais	d)	3,30 €
	7		Utilização do canil - por animal e por dia até 30 dias no ano	d)	6,60 €
ARTIGO 5.º	LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO				
	FOSSAS SÉTICAS				
	1		Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas séticas		
		a)	Utilizadores do tipo doméstico	e)	39,50 €
		b)	Utilizadores do tipo não doméstico	e)	79,00 €
	SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS				
	1		Utilizadores domésticos		
		a)	Tarifa fixa		
			Escalão único	c)	4,80 €
		b)	Tarifa variável		
			Escalão único	c)	0,70 €
	2		Utilizadores não domésticos		
		a)	Tarifa fixa		
			Escalão único	c)	9,60 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
	b)	Tarifa variável		
		Escalão único	c)	1,10 €
3		Tarifa Social		
3.1		Tarifa Social - Utilizadores domésticos		
	a)	Tarifa fixa		
		Escalão único	c)	Isento
	b)	Tarifa variável		
		Escalão único	c)	0,70 €
3.2		Tarifa Social - Utilizadores não domésticos		
	a)	Tarifa fixa		
		Escalão único	c)	4,80 €
	b)	Tarifa variável		
		Escalão único	c)	1,10 €
4		Tarifa Familiar		
	a)	Tarifa fixa		
		Escalão único	c)	Isento
	b)	Tarifa variável		
		Escalão único	c)	0,70 €
5		Serviços Auxiliares		
	a)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	e)	9,50 €
	b)	Análise de projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	e)	17,00 €
	c)	Execução de ramais de ligação superior a 20 m	e)	De acordo com orçamentado
	d)	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	e)	35,50 €
	e)	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	e)	36,20 €
	f)	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	e)	30,20 €
	g)	Instalação de medidor de caudal quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art. 69 do regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de	e)	De acordo com orçamentado
	h)	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	e)	30,20 €
	i)	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	e)	12,20 €
	j)	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	e)	3,60 €
	k)	Reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento	e)	De acordo com orçamentado
6		TRH-Taxa de Recursos Hídricos (DL 97/2008, de 11/6)		
	a)	Serviço de saneamento de águas residuais, por cada m3		0,01 €
ARTIGO 6.º		SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS		
1		- Utilizadores domésticos		
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)		
		Escalão único	c)	3,00 €
	b)	Tarifa variável		
		Recolha semanal diária	c)	5,60 €
		Recolha semanal 2 vezes	c)	3,10 €
		Recolha semanal 1 vez	c)	1,30 €
2		- Utilizadores não domésticos		
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)		
		Escalão único	c)	4,80 €
	b)	Tarifa variável		
		Recolha semanal diária	c)	9,90 €
		Recolha semanal 2 vezes	c)	4,20 €
		Recolha semanal 1 vez	c)	2,10 €
3		- Tarifa Social		
3.1		Tarifa Social- Utilizadores domésticos		
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)		
		Escalão único	c)	Isento
	b)	Tarifa variável		
		Recolha semanal diária	c)	5,60 €
		Recolha semanal 2 vezes	c)	3,10 €
		Recolha semanal 1 vez	c)	1,30 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025	
ARTIGO 7.º	3.2	Tarifa Social- Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único	c)	2,40 €	
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária	c)	9,90 €	
		Recolha semanal 2 vezes	c)	4,20 €	
		Recolha semanal 1 vez	c)	2,10 €	
	4	- Tarifa Familiar			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único	c)	Isento	
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária	c)	5,60 €	
		Recolha semanal 2 vezes	c)	3,10 €	
		Recolha semanal 1 vez	c)	1,30 €	
	5	- Outros Serviços			
	5.1	Gestão de RCD-resíduos de construção e demolição			
	a)	RCD'S Inertes, por cada 0,5 m3	e)	24,00 €	
	b)	RCD'S com contaminantes, por cada 0,5 m3	e)	48,10 €	
	5.2	Gestão de resíduos de grandes produtores de RU, por tonelada	e)	47,90 €	
	CAPÍTULO IV				
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	1	- Utilizadores domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 25mm)	f)	3,00 €	
		2.º nível (> 25mm)	f)	9,90 €	
	b)	Tarifa variável			
		1.º escalão (até 5 m3)	f)	0,60 €	
		2.º escalão (de 5 a 15 m3)	f)	0,80 €	
		3.º escalão (de 15 a 25 m3)	f)	0,90 €	
		4.º escalão (> 25 m3)	f)	1,20 €	
	2	- Utilizadores não domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
	1.º nível (<= 20mm)	f)	9,00 €		
	2.º nível (> 20mm e <= 30 mm)	f)	9,90 €		
	3.º nível (> 30mm e <= 50 mm)	f)	11,90 €		
	4.º nível (> 50 mm)	f)	15,50 €		
b)	Tarifa variável				
	Escalão único	f)	0,90 €		
3	- Tarifa Social - Utilizadores domésticos:				
3.1	Tarifa Social - Utilizadores domésticos:				
a)	Tarifa fixa				
	1.º nível (<= 25mm)		Isento		
	2.º nível (> 25mm)		Isento		
b)	Tarifa variável				
	1.º escalão (até 15 m3)	f)	0,60 €		
	2.º escalão (de 15 a 25 m3)	f)	0,90 €		
	3.º escalão (> 25 m3)	f)	1,20 €		
3.2	Tarifa Social - Utilizadores não domésticos:				
a)	Tarifa fixa				
	1.º nível (<= 20mm)	f)	4,50 €		
	2.º nível (> 20mm e <= 30 mm)	f)	5,00 €		
	3.º nível (> 30mm e <= 50 mm)	f)	6,00 €		
	4.º nível (> 50 mm)	f)	7,70 €		
b)	Tarifa variável				
	Escalão único	f)	0,90 €		
4	- Tarifa Familiar				
a)	Tarifa fixa				
	1.º nível (<= 25mm)		Isento		
	2.º nível (> 25mm)		Isento		
b)	Tarifa variável				
	1.º escalão (até 5 + 3 x n m3)	f)	0,60 €		

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
		2.º escalão (de 5 a 15 + 3 x n m³)	f)	0,80 €	
		3.º escalão (de 15 a 25 + 3 x n m³)	f)	0,90 €	
		4.º escalão (> 25 + 3 x n m³)	f)	1,20 €	
		(n=número de elementos do agregado familiar superior a 4)			
5		- Serviços Auxiliares			
	a)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	e)	9,50 €	
	b)	Análise de projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	e)	17,00 €	
	c)	Execução de ramais de ligação superior a 20 m	e)	De acordo com o orçamentado	
	d)	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores/por fracção	e)	35,50 €	
	e)	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	e)	36,20 €	
	f)	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	e)	30,20 €	
	g)	Leitura extraordinária de consumos de água	e)	12,20 €	
	h)	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador salvo quando se comprove a respetiva avaria imputável ao utilizador	e)	30,20 €	
	i)	Ligação temporária ao sistema público	e)	De acordo com o orçamentado	
	j)	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	e)	3,60 €	
	k)	Fornecimento de água em autotanques, por m3	e)	Aplica-se a tarifa variável=utilizadores do tipo não doméstico	
	l)	Reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento	e)	De acordo com o orçamentado	
6		TRH-Taxa de Recursos Hídricos (DL 97/2008, de 11/6)			
	a)	Serviço de abastecimento de água, por cada m3		0,02 €	
		CAPÍTULO V			
		LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS			
ARTIGO 8.º		Licenciamento e vistorias de recintos de espetáculos e divertimentos públicos e de espetáculos de natureza artística:			
	1	Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	d)	43,40 €	
	a)	Por cada dia além do primeiro	d)	8,80 €	
	2	Licença acidental de recinto para espetáculos de natureza artística	d)	26,20 €	
	a)	Por cada dia além do primeiro	d)	4,40 €	
	3	Realização da vistoria (por cada perito)	d)	8,80 €	
ARTIGO 9.º		Emissão de Licença Especial de Ruído			
	1	Para lançamento de foguetes, por dia:			
	a)	Das 18:00 às 22:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	11,90 €	
	b)	Das 18:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	14,80 €	
	c)	Das 18:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	17,70 €	
	d)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	d)	19,90 €	
	2	Para projeções de sons para a via pública e demais lugares públicos, por dia:			
	a)	Das 22:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	11,90 €	
	b)	Das 22:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	14,80 €	
	c)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	d)	19,90 €	
		CAPÍTULO VI			
		CEMITÉRIOS			
		SECÇÃO I			
		TAXAS			
ARTIGO 10.º		Inumação em covais:			
	1	Sepulturas temporárias-cada	d)	19,20 €	
	2	Jazigos particulares e sepulturas perpétuas	d)	39,30 €	
ARTIGO 11.º		Exumações e Transladações:			
	1	Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	d)	45,60 €	
	2	Transladações	d)	38,10 €	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025	
ARTIGO 12.º	Ocupação de ossários municipais:				
	1	Com carácter perpétuo	d)	253,10 €	
	2	Por cada ano ou fração	d)	25,40 €	
ARTIGO 13.º	Depósito transitório de caixões				
	1	Por dia ou fração	d)	17,00 €	
ARTIGO 14.º	Concessão de terrenos:				
	1	Na generalidade dos cemitérios			
	a)	Para sepultura perpétua	d)	456,10 €	
	b)	Para jazigo:			
		- Os primeiros 5 m2	d)	1 063,90 €	
		- Cada m2 ou fração a mais	d)	374,30 €	
	2	Na ampliação sul do cemitério municipal de Refojos, talhões I a J			
	a)	Para sepultura perpétua com fundações	d)	2 043,40 €	
	b)	Para jazigo:	d)	4 768,00 €	
ARTIGO 15.º	Serviços Diversos:				
	1	Averbamentos específicos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:			
	a)	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:			
		- Para jazigos	d)	84,40 €	
		- Para sepulturas perpétuas	d)	84,40 €	
	b)	Pessoas diferentes da alínea anterior:			
		- Para jazigos	d)	1 939,80 €	
		- Para sepulturas perpétuas	d)	632,60 €	
	2	Ocupação de Gavetões:			
		- Com carácter perpétuo	d)	759,90 €	
		- Com carácter anual	d)	15,20 €	
		Observações:			
		1ª - São gratuitas as inumações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida e, podendo ser também isentas em talhões			
		2ª - A transladação só é devida quando se trata de transferência de caixões ou urnas e não			
		é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo se, quando esta inumação se efetuar em sepultura			
		3ª - É devida a taxa de 5,45 € pela remoção de terras por obras de construção.			
		SECÇÃO II			
		LICENÇAS			
ARTIGO 16.º	Obras em jazigo e sepulturas perpétuas:				
	1	Aplicam-se as taxas fixadas na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças			
		Observações:			
		1ª - São isentas de taxa as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência			
		2ª - Só são exigidos projetos com os requisitos gerais de obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.			
		CAPÍTULO VII			
		OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E APROVEITAMENTO DE BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA			
		SECÇÃO I			
		OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO			
ARTIGO 17.º	Taxas devidas pela ocupação do espaço público				
	1	Apresentação de mera comunicação prévia	d)	6,10 €	
	2	Apresentação de comunicação prévia com prazo e licenciamento e renovação	d)	15,90 €	
	3	Acréscio ao valor anterior, e consoante os casos, os valores constantes nos artigos seguintes da presente secção:			
ARTIGO 18.º	Ocupação do espaço aéreo				

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
		1.1 - Até aos 5 anos, acompanhado por adulto responsável		
		1.1.1 - Uma entrada	c)	1,70 €
		1.1.2 - Pack 10 Entradas	c)	15,30 €
		1.1.3 - Pack 20 Entradas	c)	28,80 €
		1.1.4 - Pack 30 Entradas	c)	42,40 €
		1.2 - Utentes dos 6 aos 13 anos		
		1.2.1 - Uma entrada	c)	1,80 €
		1.2.2 - Pack 10 Entradas	c)	15,90 €
		1.2.3 - Pack 20 Entradas	c)	30,00 €
		1.2.4 - Pack 30 Entradas	c)	44,10 €
		1.3 - Utentes dos 14 aos 18 anos		
		1.3.1 - Uma entrada	c)	2,70 €
		1.3.2 - Pack 10 Entradas	c)	24,40 €
		1.3.3 - Pack 20 Entradas	c)	46,20 €
		1.3.4 - Pack 30 Entradas	c)	67,90 €
		1.4 - Utentes dos 19 aos 59 anos		
		1.4.1 - Uma entrada	c)	3,40 €
		1.4.2 - Pack 10 Entradas	c)	30,50 €
		1.4.3 - Pack 20 Entradas	c)	57,70 €
		1.4.4 - Pack 30 Entradas	c)	84,90 €
		1.5 - Utentes com mais de 60 anos		
		1.5.1 - Uma entrada	c)	2,00 €
		1.5.2 - Pack 10 Entradas	c)	18,30 €
		1.5.3 - Pack 20 Entradas	c)	34,60 €
		1.5.4 - Pack 30 Entradas	c)	50,90 €
		2 - Atividades com Formação - Mensalidade		
		2.1 - Aulas de Natação para Utentes até aos 5 anos		
		2.1.1 - Uma vez por semana	c)	10,90 €
		2.1.2 - Duas vezes por semana	c)	16,30 €
		2.2 - Aulas de Natação para Utentes dos 6 aos 13 anos		
		2.2.1 - Uma vez por semana	c)	11,50 €
		2.2.2 - Duas vezes por semana	c)	18,30 €
		2.3 - Aulas de Natação para Utentes dos 14 aos 59 anos		
		2.3.1 - Uma vez por semana	c)	13,60 €
		2.3.2 - Duas vezes por semana	c)	25,10 €
		2.4 - Aulas de Natação para Utentes a partir dos 60 anos		
		2.4.1 - Uma vez por semana	c)	10,90 €
		2.4.2 - Duas vezes por semana	c)	16,30 €
		2.5 - Hidroginástica para Utentes dos 19 aos 59 anos		
		2.5.1 - Aula a avulso integrada numa turma	c)	5,40 €
		2.5.2 - Duas vezes por semana	c)	33,90 €
		2.6 - Hidroginástica para Utentes a partir dos 60 anos		
		2.6.1 - Aula a avulso integrada numa turma	c)	5,40 €
		2.6.2 - Duas vezes por semana	c)	25,10 €
		3- Cedência de Pista (45 minutos/pista)		
		3.1 - Todas as Entidades		
		3.1.1.- Até 10 utentes	c)	33,90 €
		3.1.2 - Quando solicitado acompanhamento técnico pedagógico acresce ao valor total apurado e por hora	c)	21,80 €
		4- Festas aquáticas		
		4.1 - O custo é calculado tendo por base a Taxa de Regime Geral aplicável a cada um dos utentes		
		5- Gestão do Utente		
		5.1 - Taxa de Inscrição	c)	13,60 €
		5.2 - Taxa de Renovação	c)	5,40 €
		5.3.- Atraso no Pagamento	c)	3,40 €
ARTIGO 24.º		UTILIZAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS		
		1 - Modalidade de aulas		
		1.1 - Aulas de Volteio com Cilhão		
		a) Duas aulas por semana	a)	97,00 €
		b) Uma aula por semana	a)	55,20 €
		1.2 - Aulas de Volteio com Sela		
		a) Duas aulas por semana	a)	97,00 €
		b) Uma aula por semana	a)	55,20 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
		1.3 - Aulas de Aperfeiçoamento		
		a) Duas aulas por semana	a)	124,60 €
		b) Uma aula por semana	a)	68,70 €
		1.4 - Aulas de Saltos		
		a) Duas aulas por semana	a)	137,40 €
		b) Uma aula por semana	a)	83,50 €
		1.5 - Aulas de Dressage		
		a) Duas aulas por semana	a)	137,40 €
		b) Uma aula por semana	a)	83,50 €
		1.6 - Aulas a avulso		
		a) Com marcação prévia	a)	18,60 €
		2 - Aulas de Hipoterapia		
		2.1 - Mensalidade		
		a) Duas aulas por semana	a)	165,70 €
		b) Uma aula por semana	a)	97,00 €
		c) Quinzenalmente, duas aulas por mês	a)	48,50 €
		d) Aulas a avulso, com marcação prévia	a)	27,60 €
		3 - Alojamento de Cavalos		
		3.1 - A penso com trabalho à guia, duas vezes por semana	a)	276,20 €
		3.2 - A penso trabalhado pelo equitador, duas vezes por semana	a)	411,00 €
		4-Estrume		
		4.1-Trator	a)	60,10 €
		4.2- Carrinha	a)	90,20 €
		Observações:		
		1.º O pagamento dos serviços disponibilizados pelo Centro Hípico, deverá ser efetuado, até ao 8.º dia útil de cada mês, sendo que, pelo atraso no pagamento será acrescido de 7% do valor em dívida até ao seu cumprimento.		
		2.º O atraso do pagamento até final do mês corrente, confere à Câmara Municipal o direito de retirar o animal das instalações do Centro Hípico, não se responsabilizando por qualquer dano causado, desde que o proprietário ou possuidor notificado por qualquer meio legalmente admissível para proceder ao pagamento da quantia em dívida, não o faça no prazo indicado.		
		3.º É conferido à Câmara Municipal o direito da retenção dos animais, até ao pagamento integral dos valores em dívida e dos que se vençam na pendência do incumprimento.		
		4.º Aos proprietários dos cavalos alojados no centro hípico pelo período de 12 meses consecutivos, é-lhes concedido o 12.º mês de alojamento de forma gratuita.		
		5.º Ao proprietário que tiver mais do que um cavalo alojado é-lhe concedido um desconto na mensalidade de 12%, não sendo acumulável com o número anterior.		
ARTIGO 25.º		UTILIZAÇÃO DOS POLIDESPORTIVOS		
	1	Utilização do Pavilhão em horário normal, por hora:		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	3,90 €
		b) Associações, clubes e coletividades	c)	7,80 €
		c) Outras entidades particulares	c)	11,80 €
		Nota: Fora do horário normal estabelecido, será acrescida uma taxa de 3,26 €, por hora, às taxas definidas nas alíneas anteriores		
ARTIGO 26.º		UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS		
	1	Utilização do Pavilhão, diurno, sem luz artificial, por hora:		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	12,50 €
		b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	14,10 €
		c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	20,40 €
	2	Utilização da Sala de Ginástica, diurno, sem luz artificial, por hora:		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	4,80 €
		b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	7,10 €
		c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	7,80 €
	3	Utilização do Pavilhão, noturno, com luz artificial, por hora:		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	18,80 €
		b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	20,40 €
		c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	26,70 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
	4	Utilização da Sala de Ginástica, noturno, com luz artificial, por hora:		
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	7,10 €
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	7,80 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	11,10 €
ARTIGO 27.º	UTILIZAÇÃO DE CASAS FLORESTAIS			
	1	Casa dos Cantoneiros da Urtigueira	a)	154,40 €
	2	Casa Florestal de Toninha	a)	102,90 €
	3	Casa Florestal do Torneiro	a)	102,90 €
	4	Casa Florestal de Rabiçais	a)	102,90 €
	5	Casa do Guarda Florestal da Veiga	a)	102,00 €
	6	Edifício do Antigo Quartel da Brigada de Sapadores		
	a)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	408,10 €
	b)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	353,70 €
	c)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar e um WC	a)	231,90 €
	d)	Cozinha, sala de estar e um WC	a)	82,10 €
	e)	Cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	292,80 €
	f)	Cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	381,60 €
	g)	Salão de refeições e um WC	a)	136,50 €
	h)	Cedência de instalações para casamentos, batizados ou outras confraternizações, aos preços diários de ocupação acresce:		
		- Adulto	a)	3,30 €
		- Criança	a)	1,70 €
ARTIGO 28.º	UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL			
	1	Por hora		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	15,10 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	16,00 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	17,80 €
	2	Por dia		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	169,70 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	179,70 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	199,60 €
	3	Quando superior a 3 dias		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	161,20 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	170,70 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	189,60 €
ARTIGO 29.º	UTILIZAÇÃO DO SALÃO MULTIUSOS			
	1	Salão de conferências		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	73,50 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	102,90 €
	2	Sala para miniconferências		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	14,70 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	36,80 €
	3	Cozinha e espaços exteriores		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	110,30 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	147,10 €
	4	Utilização contínua - por dia ou fração, e por hora:		
	a)	Diurno		
	a1)	Equipamentos identificados nos n.ºs 1 e 3	a)	11,10 €
	a2)	Equipamento identificado no nº 2	a)	15,10 €
	b)	Noturno (das 19 horas às 8 horas)		
	b1)	Equipamento identificado no nº 2	a)	15,10 €
	5	Espaços comuns no 1.º andar do mercado: Utilização entre às 8 e as 19 horas, por metro quadrado e por mês	a)	30,30 €
		Observações:		
		1.º Para além das taxas referidas nos pontos anteriores e por cada hora de utilização será paga a taxa de 5,65€, que no período noturno será de 8,51 €, relativamente aos espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 11,31 € e 22,63€, respetivamente quanto ao espaço identificado com 3		

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
			2.º Aos sábados, domingos e feriados estas taxas serão de 8,51 € e 11,31 €, respetivamente, para os espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 16,97 € e 28,27 €, para o espaço identificado sob o n.º 3		
ARTIGO 30.º	UTILIZAÇÃO DE EXPOSITORES OU STANDS				
	1		Sempre que o utilizador faculte o uso deste material a outros, por cada/por dia	a)	36,80 €
	2		Para além da taxa referida no ponto anterior, por cada dia de utilização	a)	7,40 €
ARTIGO 31.º	UTILIZAÇÃO VIATURAS/OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE				
	1		Utilização de Mini-autocarros - Por cada Km		
		a)	Até 200 Km	a)	1,40 €
		b)	A partir de 201 Km	a)	1,00 €
	2		Utilização de autocarros-Por cada Km		
		a)	Até 200 Km	a)	1,60 €
		b)	A partir de 201 Km	a)	1,20 €
	3		Utilização de viatura de 9 lugares- Por cada Km		
		a)	Até 200 Km	a)	0,90 €
		b)	A partir de 201 Km	a)	0,80 €
	4		Utilização do comboio turístico-por pessoa e por volta		
		a)	Até 15 anos de idade	a)	1,20 €
		b)	A partir de 16 anos de idade	a)	2,40 €
	5		Utilização de viatura de transportes escolares (onde não há carreira pública), por passe e por mês, de acordo com os locais de embarque	a)	
			<i>Observações:</i>		
			O pagamento das portagens é da responsabilidade do requerente		
ARTIGO 32.º	UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS				
	1		Utilização dos sanitários públicos	d)	0,40 €
ARTIGO 33.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
	1		Fotocópia de documentos/impressões		
		a)	Por cada uma até ao limite de 10	a)	0,10 €
		b)	De 10 a 50	a)	0,10 €
		c)	De 50 a 100	a)	0,10 €
		d)	Por cada série de 100 a mais	a)	
	2		Fornecimento de equipamento:		
		a)	Disquetes virgens	a)	1,10 €
		b)	CD-ROM's	a)	11,00 €
		c)	Zipp's	a)	18,40 €
ARTIGO 34.º	PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS				
	1				
		a)	Até aos 15 anos	c)	0,60 €
		b)	A partir dos 16 anos até 21 anos	c)	1,10 €
		c)	A partir dos 22 anos	c)	2,30 €
			CAPÍTULO IX		
			POLÍCIA MUNICIPAL		
ARTIGO 35.º	REMOÇÃO E REBOQUE DE VIATURAS, cada				
	1		Ligeiros	d)	46,40 €
	2		Pesados	d)	59,60 €
			CAPÍTULO X		
			PUBLICIDADE		
ARTIGO 36.º	1		Apreciação do processo, comunicação prévia com prazo e licenciamento	d)	6,10 €
	2		Acresce ao valor da apreciação do processo, e consoante o tipo de publicidade, os seguintes valores:		
		a)	Publicidade em banners publicitárias, bandeirões, distico ou semelhante, chapa, placa, pendão, letras soltas ou símbolos, painel ou outdoor, mupi, sinalização direcional publicitária, tabuleta-por m2 e por mês.	d)	2,40 €
		b)	Publicidade luminosa, iluminada, eletrónica ou semelhante- por m2 e por mês	d)	27,90 €
		c)	Publicidade sonora- por dia	d)	12,10 €
		d)	Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração e por dia	d)	55,70 €
		e)	Publicidade a Instalar em Instalações Municipais/Abrigos de passageiros e Transportes Coletivos - por m2 e por mês	d)	6,10 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
		f)	Balão, insuflável ou semelhante-por m2 e por mês	d)	27,90 €
		g)	Unidades móveis publicitárias, carros ou qualquer outra viatura-por viatura e por mês	d)	2,40 €
		h)	Cartazes (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes onde tal não seja proibido - por cartaz e por mês	d)	0,60 €
		i)	Outros meios de publicidade não incluídos nos números anteriores - por m2 ou fração por mês	d)	23,00 €
			Observações:		
			1ª - As licenças ou comunicações prévias anuais serão automaticamente renováveis, desde que se mostrem pagas as respetivas taxas até 30 dias antes ao termo do prazo para que foram concedidas		
			2ª - A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara Municipal do Concelho onde os seus proprietários tenham residência permanente ou sede social.		
			CAPÍTULO XI		
			FEIRAS, MERCADO E VENDA AMBULANTE		
ARTIGO 37.º	FEIRAS				
	1		Atribuição de local de venda	c)	23,60 €
	2		Ocupação de espaço de venda em feira, por m2 ou fração e por dia	c)	0,40 €
	3		Ocupação de espaço de venda por m2 ou fração e por mês	c)	1,70 €
	4		Ocupação de lugar de venda para o exercício da atividade de venda ambulante, por m2 ou fração e por dia	c)	0,50 €
	5		Utilização do espaço público para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, por m2 ou fração e por dia	c)	0,50 €
	6		Utilização do domínio público por entidades privadas para a realização de feiras retalhistas, por m2 ou fração e por dia	c)	0,50 €
	7		Mera comunicação prévia para o acesso à atividade de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, bem como pela alteração significativa das condições de exercício desta atividade	c)	48,50 €
	8		Mera comunicação prévia para o acesso à atividade de organização de feiras retalhistas por entidades privadas, bem como pela alteração significativa das condições de exercício desta atividade	c)	48,50 €
	9		Averbamento da transmissão do direito de ocupação e outros averbamentos	c)	5,60 €
			1ª - À taxa correspondente ao n.º 8 acresce a do n.º 6, quando realizadas em espaços públicos		
			2.ª O Comércio a Retalho Não Sedentário de artigos de artesanato e de produtos agrícolas, frutícolas ou hortícolas produzidos no concelho de Cabeceiras de Basto, ficam sujeitos às disposições do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária = beneficiam de isenção de taxas pela venda direta ao consumidor dos produtos da sua própria exploração ou manufatura, nos termos do disposto no artigo 7.º do regulamento mencionado.		
			3.ª No caso de o requerente pretender pagar a taxa anual, esta será calculada nos parâmetros da taxa mensal, beneficiando de uma redução de 10% do valor das taxas devidas em cada ano civil, para o que deverá fazer o pagamento até ao dia 8 do mês de janeiro do ano a que respeitam, nos termos do disposto no artigo 51.º do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária		
ARTIGO 38.º	MERCADOS				
	1		Talhos, por m2 ou fração e por mês	c)	23,50 €
	2		Bancas - n.º 1, 11, 12, 13 e 36, por mês	c)	61,10 €
	3		Bancas - n.º 6 e 31, por mês	c)	52,90 €
	4		Todas as outras, por mês	c)	40,70 €
	5		Lojas, por mês		
			n.º 1	c)	650,60 €
			n.º 2, 3, 5, 11, 13 e 14	c)	292,80 €
			n.º 6 e 10	c)	309,00 €
			n.º 7	c)	325,40 €
			n.º 8	c)	366,00 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
			n.º 9	c)	300,90 €
			n.º 4 e 12	c)	398,50 €
			Observações:		
			1ª - As lojas, os talhos e as bancas são atribuídos em hasta pública, salvo os casos especiais previstos no regulamento do mercado		
			2ª - A base de licitação para as lojas e para os talhos é de 1066,09 Euros com lanços de 106,61 Euros .		
			3ª - A base de licitação para as bancas é de 266,53 Euros, para as bancas nºs 1, 11, 12, 13 e 36, de 207,37 Euros, para as bancas n.ºs 6 e 31, as restantes, a base de licitação é de 186,56 Euros, com lanços de 26,65 Euros.		
			4ª -O não cumprimento do prazo de pagamento da taxa de utilização mensal até ao dia oito do mês anterior aquele a que disser respeito, implica a aplicação de uma sobretaxa de 25% do valor inicial.		
			Os volumes para serem guardados nas câmaras frigoríficas pagam a taxa de 0,27 Euros cada por dia		
			CAPÍTULO XII		
			TAXAS E LICENÇAS DIVERSAS		
			SECÇÃO I		
			TAXAS		
ARTIGO 39.º			VISTORIAS		
	1		Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, por cada uma	d)	29,60 €
ARTIGO 40.º			EXPLORAÇÃO DE INERTES		
	1		Taxa devida pela extração de inertes - Por cada tonelada	d)	0,40 €
ARTIGO 41.º			EMIÇÃO CERTIFICADO DE REGISTO		
	1		Documento de residência permanente de cidadão da União Europeia		
	2		Cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia Nacional de um Estado terceiro		
	3		Emissão documentos -2.º vias		
			As taxas previstas nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo são cobradas de acordo com a legislação em vigor		
ARTIGO 42.º			REALIZAÇÃO DE INSPECÇÕES E REINSPECÇÕES		
	1		Inspeções e reinspeções extraordinárias a elevadores, monta cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, por inspeção	d)	79,30 €
	2		Reinspeções/ por cada	d)	47,30 €
ARTIGO 43.º			Inseminação artificial		
	1		1.ª Inseminação	a)	19,10 €
	2		2.ª Inseminação	a)	13,60 €
	3		3.ª Inseminação	a)	13,60 €
	4		4.ª Inseminação	a)	19,10 €
	5		5.ª Inseminação e seguintes	a)	13,60 €
ARTIGO 44.º			VENDA DE PUBLICAÇÕES		
	1		Livros e outras publicações - preço constante nas publicações		
ARTIGO 45.º			VENDA DE IMPRESSOS DIVERSOS		
	1		Preço constante no impresso		
ARTIGO 46.º			VENDA DE POSTAIS ILUSTRADOS		
	1		Venda avulsa, cada postal	a)	1,00 €
ARTIGO 47.º			AULAS DE MÚSICA		
	1		Por mês:		
		a)	Viola/cavaquinho	a)	26,50 €
		b)	Concertina	a)	19,80 €
		c)	Outros instrumentos	a)	24,00 €
ARTIGO 48.º			VISITAS GUIADAS E CIRCUITOS TURÍSTICOS PEDONAIS		
	1		Por circuito e por pessoa:		
		a)	Visita guiada a um equipamento/património edificado	a)	1,20 €
		b)	Visita guiada a dois equipamentos/património edificado	a)	1,80 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
ARTIGO 49.º		c)	Visita guiada a três equipamentos/património edificado	a)	2,40 €
	VISITAS GUIADAS E CIRCUITOS TURÍSTICOS PEDONAIS COM RECURSO A VIATURA				
	1		Por circuito e por pessoa, conforme documento em anexo a presente tabela (anexo I) :		
		a)	Circuito turístico n.º 1	a)	3,60 €
		b)	Circuito turístico n.º 2	a)	4,80 €
		c)	Circuito turístico n.º 3	a)	6,00 €
		d)	Circuito turístico n.º 4	a)	4,80 €
ARTIGO 50.º			REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA PÚBLICA, LEVANTADO OU DANIFICADO POR MOTIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS OU TRABALHOS NÃO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL		
	1		Calculado pelos serviços em função dos trabalhos		
CAPÍTULO XIII					
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO					
ARTIGO 51.º			Aplicam-se as taxas e licenças constantes na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças		

Regime de IVA: a) Incluído à taxa normal b) Incluído à taxa reduzida c) Isento d) Não Sujeito
e) Acresce à taxa normal f) Acresce à taxa reduzida